



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 364/2026 - GP.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA- PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que atualmente a aposentadoria rompe o vínculo de trabalho entre servidor público e o Ente Público;

CONSIDERANDO a aposentadoria de servidores públicos municipais que possuem licenças-prêmios vencidas;

CONSIDERANDO os Pareceres Jurídicos e a Decisão Administrativa que nortearam o rompimento do vínculo de trabalho, a declaração de vacância, e o deferimento de ofício das Licenças-Prêmios vencidas, conforme Processo Administrativo nº 658/2026;

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da Lei Orgânica do Município;

TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 102 a 105, da Lei nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA**, conceder: **12 (doze) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora pública municipal, **Sra. AGENORA VARGAS FONSECA**, matrícula funcional: 272, CPF: 31937748391, **Auxiliar de Serviços Gerais**, com lotação na **Secretaria de Educação**, referente ao período aquisitivo de **11 de setembro de 2001 a 10 de setembro de 2006**; de **11 de setembro de 2006 a 10 de setembro de 2011**; de **11 de setembro de 2011 a 10 de setembro de 2016**; e de **11 de setembro de 2016 a 10 de setembro de 2021**, no período concessivo de **1º de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027**.



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar à servidora ora **licenciada**, conhecimento deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de setembro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de setembro de 2026.

